

ATA DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 14/2022

Trata-se de julgamento da proposta e documentos de habilitação apresentados pela empresa **BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** – empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar após a etapa de lances para o Lote I, nos autos do Processo nº 2019/12652, Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem por objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS CORPORATIVOS PARA O PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS**.

1. DA PROPOSTA:

Em cumprimento ao regramento editalício foram realizados os estudos e análises, bem como o necessário cotejamento entre os documentos apresentados pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame e as exigências editalícias.

Analisando a proposta apresentada e seus respectivos anexos, a área técnica identificou o que segue:

“No que tange a questão técnica da proposta apresentada, a documentação relativa a cada item do lote, não está de acordo com o que foi solicitado, conforme tabela enviada em anexo:

	☒	☒	Obs.:
Relatório de ensaio de acordo com a NBR 13962 , acreditado pelo Inmetro.	☒	☒	- OK para, 92SKI, 91F1DZ, 92F1DZ. - Faltou para DP1SKI, Diplomata 2, Diplomata 3, L3/98, L2/92, L2/98
Certificado de conformidade de acordo com a NBR 13962 , emitido por qualquer OCP, acreditado pelo Inmetro.	☒		- OK para DP1SKI, 92SKI, Diplomata 2, Diplomata 3, 91F1DZ, 92F1DZ, L3/98, L2/92, L2/98
Laudo de ergonomia de acordo com a NR 17 , assinado por profissional devidamente credenciado junto à Abergó.	☒		Ausente
Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR , em nome do fabricante das poltronas, comprovando que a madeira seja proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.	☒		



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

<i>Relatório de ensaio</i> acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14961/2016 Determinação do teor de cinzas, com resultado de no máximo 0,06%.	×	Ausente
<i>Relatório de ensaio</i> acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8797:2017 – Determinação da deformação à compressão, com 90% e deformação média de no máximo 25%.	×	Ausente
<i>Relatório de ensaio</i> acreditado pelo Inmetro de acordo com a diretiva RoHS , declarando sobre a isenção de materiais pesados na fabricação da espuma e componentes da cadeira, acreditado pelo Inmetro .	×	- A empresa apresentou uma declaração do fabricante, não um relatório de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro.
<i>Relatório de ensaio</i> acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8096/1983 : Material metálico revestido e não revestido; Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, com no mínimo 2 ciclos.	×	Ausente
<i>Relatório de ensaio</i> acreditado pelo Inmetro de acordo com a NBR 8094/1983 , com, no mínimo, 480 horas de ensaio e normas de avaliação de acordo com a NBR 4628 E 5841 , sem apresentar corrosão.	×	Ausente
<i>Relatório de ensaio</i> de acordo com a NBR 16031 , acreditado pelo Inmetro.	×	Ausente
<i>Certificado de conformidade</i> de acordo com a NBR 16031 , emitido por qualquer OCP acreditado pelo Inmetro.	×	Ausente

2. DA HABILITAÇÃO:

Não foi analisada a habilitação da empresa, em razão de desclassificação da proposta inicial.

Pelo exposto, considera-se **DECLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa **BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, nos termos do Edital 014/20221 e seus anexos.

Maceió, 21 de junho de 2022.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Pregoeira